

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
17 de Novembro de 1965 *

No processo 20/65,

Umberto Collotti

contra

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias

Objecto:

Anulação da medida notificada ao recorrente por carta do secretário do Tribunal de Justiça, datada de 18 de Fevereiro de 1965, e revisão da pensão de reforma do recorrente, com base na classificação deste no escalão 8 do grau LA 3, a partir de 1 de Janeiro de 1962.

Decisão:

O recurso no processo 20/65 é julgado inadmissível.

* Língua do processo: italiano.